

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

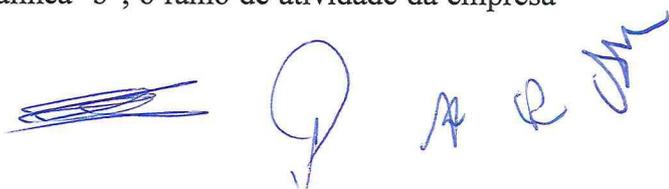
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01, 02 E 03
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

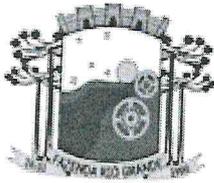
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023, às 09h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Concorrência Pública nº 04/2023, como objeto **Concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão.** A Presidente iniciou a sessão, informando que a presente sessão está sendo transmitida pelo canal do youtube – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A presidente da comissão aos presentes quanto ao especificado no item 2.2. realizando a leitura em voz alta o trecho do edital: *“Não poderão participar desta Licitação: a) Empresas estrangeiras que não funcionem no país; b) As pessoas jurídicas cuja criação e funcionamento sejam regulados pelas Leis Federais 9.790/1999, 9.637/1998 e 13.019/2014. c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública. d) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública. e) Estiver sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou insolvência civil. f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; g) Não poderão participar os envolvidos no processo de forma tanto direta como indireta, para finalidade de julgar participação direta e indireta: I. Considera-se participação direta, a dos membros das Comissões de Licitação, Comissão de Avaliação e de todos os envolvidos no processo de quaisquer forma, inclusive de seus parentes, em linha reta e colateral até 2º grau, ou por adoção. II. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os envolvidos no processo, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. h) As observâncias das vedações aqui previstas são de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis". Na continuidade a presidente recebeu os documentos para credenciamento. Compareceram o sr. Glauber Garmim Vieira da Silva, com CPF 033.914.579-02, representante da empresa CIS – CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA; e o sr. Juliano da Silva, com CPF 779.280.830-00, representante designado, da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICIANTE SÃO MARCOS. Neste momento o representante da empresa CIS -Centro Integrado em Saúde Ltda informa que o representante ou procurador a mesa da empresa Associação Cultural recreativa e Beneficente São Marcos, apresentou incorreção nos documentos de credenciamento especificamente quanto ao Ato Constitutivo/Estatuto ou Contrato Social em vigor, o que segundo edital, item 6.2 alínea "b" os impede de se manifestar pela empresa bem como praticar qualquer outro ato inerente a este procedimento. A presidente informa os nomes das duas empresas a participar do certame: CIS – CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA e ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICIANTE SÃO MARCOS, credenciando os representantes. A presidente com envelopes em mãos, sendo Nº 01 de Habilitação e Nº 2 Qualificação Técnica e Nº 03 de Proposta de Preços, todos devidamente lacrados, foram rubricados por todos os presentes, informa que os envelopes Nº 02 e 03 serão reservados e realiza então a abertura dos envelopes Nº 01 de habilitação das proponentes participantes, sendo ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICIANTE SÃO MARCOS, a qual a Presidente da Sessão faz contar em ata que em análise do Estatuto na primeira página conta como presidente da Associação sr. Shauan, o que deu poderes ao representante, atendendo ao item 7.1.5 alínea "a" e item 6 alínea "b" do edital. Foi constatado a ausência de certificado de regularidade de inscrição do CRM do responsável técnico, item 7.1.4 alínea "c". Na sequência realizou abertura do envelope 01 da empresa CIS – CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA. Os documentos foram examinados e apreciados pela Comissão, e passou a documentação para análise dos participantes os quais foram rubricaram pelos presentes. A presidente pergunta aos representantes se tem algum questionamento ao que representante da empresa **CIS -Centro Integrado em Saúde**, no item 7.1.3, informa a ausência de assinatura física nos coeficientes de resultados, ausência de designação específica de capital social ou patrimônio social no balanço, item 7.1.3 alínea "c", ausência de certificado de regularidade de inscrição do CRM do responsável técnico, item 7.1.4 alínea "c". O representante da **Associação Cultural Recreativa e Beneficente São Marcos**, faz contar referente a empresa **CIS -Centro Integrado em Saúde**, que o item 7.1.1 alínea "b", o ramo de atividade da empresa





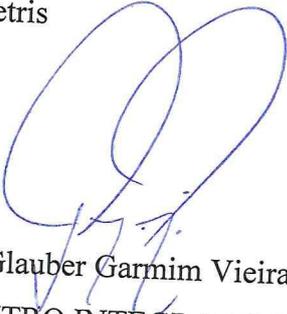
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

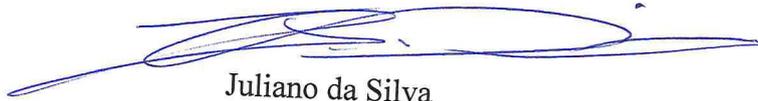
teve alteração com inclusão de atividade fim, no ano de 2023, portanto menos de cinco anos de experiência conforme exigido no edital 7.1.4 alínea "a", e item 7.1.3 alínea "c" sobre a qualificação econômica financeira, não fica demonstrado a integração do capital social do balanço patrimonial do item, o CNES permite a consulta de quando foi alterado a função. A presidente informou aos presentes que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes Qualificação Econômico-Financeira para Contabilidade para análise e parecer. Os envelopes de N° 2 Qualificação Técnica e N° 03 de Proposta de Preços serão reservados. O Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.


Rozana Aparecida da Silva
Presidente


Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretaria


Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Membro


Glauber Garmim Vieira da Silva
CIS – CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA


Juliano da Silva

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICIANTE SÃO MARCOS